PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 814

DATA: 30.09.88

SÚMULA: autoriza abertura de crédito adicional suplementar de CZ$ 5.000.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ , APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito adicional suplementar no valor de CZ$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzados), para reforço das seguintes dotações:

0701 - SETOR DE EDUCAÇÃO

3120 - Material de consumoCZ$4.000.000,00
3132 - Outros serviços e encargos.....CZ$1.000.000,00
SOMA TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO.....CZ$5.000.000,00

Art. 2º. O excesso da arrecadação será utilizado como recurso para abertura do valor total do presente crédito, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da lei nº 4.320, de 17.03.64.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1 988.

Osvaldino da Silveira,
Prefeito Municipal.

Publicada no D.O.E.Pr.
Pág. 80, de 12.10.88.